



O presente prestador de serviços comprometeu-se a atender aos padrões mínimos exigidos pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelos serviços prestados, nem por quaisquer atos ou fatos deles decorrentes ou a eles pertinentes.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.57/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA BÁSICA NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA – SELIC, CELEBRADO ENTRE BANCO DO BRASIL S.A. E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO EM 06/05/2014, COM PRIMEIRO ADITIVO EM 06/05/2015.**

**BANCO DO BRASIL S.A.** sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, Brasília (DF), CEP 70.073-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000./0001-91, doravante simplesmente designado como **BANCO**; e

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, Autarquia Municipal, localizado na Rua Antonio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro (PE), CEP 55.820-000, inscrito no CNPJ Nº 05.018.469/0001-71, doravante designado **CLIENTE**,

sendo designados como **PARTES** quando referidos em conjunto, resolvem, por este instrumento, firmar o "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.57/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA BÁSICA NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA – SELIC, celebrado entre o **BANCO DO BRASIL S.A.** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO** em 06/05/2014, com **PRIMEIRO TERMO ADITIVO EM 06/05/2015**", doravante designado "**CONTRATO**".

**1. DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **CONTRATO**, sendo fixada sua vigência de **06/05/2016 a 06/05/2017**.

**2. DA ALTERAÇÃO**

2.1. O item 2.1.e da Cláusula Segunda passará à seguinte redação:  
*"Disponibilizar ao **CLIENTE**, até o quinto dia útil do mês, relatório contendo os preços pela Marcação a Mercado dos ativos custodiados, elaborado segundo as diretrizes do Manual de Marcação a Mercado do Banco do Brasil."*

2.2. Conforme item 1 do Anexo 2, a liquidação financeira de todas as operações e o débito das despesas objeto do presente contrato, efetuada através da conta corrente de

Ouvidoria BB - 0800 729 5678

Para a visão de reclamações não solucionadas no atendimento habitual. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088



número c/c **9.031-x**, mantida junto à Agência Carpina, prefixo **0673**, passará a ser efetuada através da conta corrente de número c/c **0.659-9**, mantida junto à Agência Lagoa do Carro, prefixo **8264**;

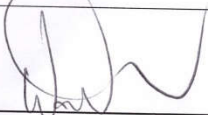
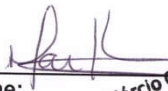
### 3. DO CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS DA LEI Nº 8.666/93:

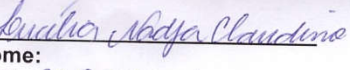
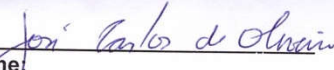
3.1 A prorrogação do **CONTRATO** por meio deste Aditivo foi devidamente autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8666/93 e a publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, na forma do disposto no art. 61, parágrafo único da mencionada norma legal.

### 4. DA RATIFICAÇÃO

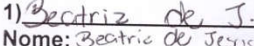
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições expressas no "**CONTRATO**".

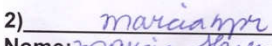
Rio de Janeiro (RJ), 06 de maio de 2016.

BANCO DO BRASIL S/A	
1)  Nome: <b>WAGNER GUSTER</b> CPF: <b>991.172.077-20</b> Gerente de Divisão	2)  Nome: <b>Márcio Carvalho José</b> CPF: <b>078537217-22</b> Gerente de Divisão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO	
1)  Nome: <b>Anália Nadya Claudino</b> CPF: <b>028 083 124-23</b>	2)  Nome: <b>José Carlos de Oliveira</b> CPF: <b>783.332.294-68</b>

### TESTEMUNHAS

1)   
Nome: **Beatriz de Jesus Moreira**  
CPF: **131.835.647-42**

2)   
Nome: **Marcia Helena P. Rodrigues**  
CPF: **030317657-10**



LAGOAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
LAGOA DO CARRO - PERNAMBUCO

CNPJ:05.018.469/0001-71 – END: RUA BARÃO DE SÃO BORJA, Nº 86, CENTRO – CEP:55820-000 – LAGOA DO CARRO –  
PERNAMBUCO e-mail: lagoaprev@gmail.com

Lagoa do Carro (PE), 06/05/2016

Ao Banco do Brasil S/A

Diretoria Soluções de Atacado  
A/C Núcleo de Apoio Negocial

**Ref: AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE CUSTÓDIA BÁSICA NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E  
DE CUSTÓDIA – SELIC**

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar o 2º Aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA BÁSICA NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA – SELIC que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO celebrou com o Banco do Brasil S/A.

O contrato firmado em 06/05/2014 vencerá em 06/05/2016 e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, pois se encontra dentro do valor praticado no mercado.

Desde já declaramos ciente do dever de publicar o referido aditivo na imprensa oficial, conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Solicito dessa forma e autorizo que seja providenciado o aditamento do mesmo com a maior brevidade possível evitando problemas posteriores.

Atenciosamente,

*José Carlos de Oliveira*  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO  
CARRO CNPJ 05.018.469/0001-71

*Reneclia Nadja Claudino*

